



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE RECIFE

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 90017/GAP-RF/2024
(Processo Administrativo nº 67437.006436/2023-58)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Curativos, para atender às necessidades do Hospital de Aeronáutica de Recife (HARF), no termo da tabela abaixo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CATMAT	UND	REQ. MÍN	REQ. MÁX.	QTD	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1	ESPONJA CURATIVO, MATERIAL: POLIURETANO, APLICAÇÃO: HIDROFÍLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PELÍCULA E TUBO EM PVC CRISTAL, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 7,5 X 1 CM.	484290	UN	1	5	5	650,00	3.250,00
1	2	TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA P/ FERIDAS, TIPO: RESERVATÓRIO, CAPACIDADE: CERCA DE 1000 ML, COMPONENTES: C, TUBO, PRESILHA E CONECTOR, ADICIONAIS: C, GEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	484316	UN	1	2	2	1192,28	2.384,56
1	3	TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA P/ FERIDAS, TIPO: RESERVATÓRIO, CAPACIDADE: CERCA DE 300 ML, COMPONENTES: C, TUBO, PRESILHA E CONECTOR, ADICIONAIS: C, GEL, ESTERILIDADE : ESTÉRIL.	484319	UN	1	5	5	704,17	3.520,85
2	4	ESPONJA CURATIVO, MATERIAL: POLIURETANO C/ PRATA, APLICAÇÃO: HIDROFÓBICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PELÍCULA E TUBO EM PVC CRISTAL, DIMENSÕES: CERCA DE 18 X 12,5 X 3 CM.	484300	UN	1	10	10	878,00	8.780,00
2	5	ESPONJA CURATIVO, MATERIAL: POLIURETANO C/ PRATA, APLICAÇÃO: HIDROFÓBICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PELÍCULA E TUBO EM PVC CRISTAL, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 7,5X 3 CM.	484298	UN	1	5	5	891,38	4.456,90
2	6	TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA P/ FERIDAS, TIPO: RESERVATÓRIO, CAPACIDADE: CERCA DE 1000 ML, COMPONENTES: C, TUBO, PRESILHA E CONECTOR, ADICIONAIS: C, GEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	484316	UN	1	2	2	1168,86	2.337,72

2	7	TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA P, FERIDAS, TIPO: RESERVATÓRIO, CAPACIDADE: CERCA DE 300 ML, COMPONENTES: C, TUBO, PRESILHA E CONECTOR, ADICIONAIS: C, GEL, ESTERILIDADE : ESTÉRIL.	484319	UN	1	5	5	704,17	3.520,85
2	8	ESPONJA CURATIVO, MATERIAL: POLIURETANO C/ PRATA, APLICAÇÃO:HIDROFÓBICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PELÍCULA E TUBO EM PVC CRISTAL, DIMENSÕES: CERCA DE 26 X 15 X3 CM	484299	UN	1	5	5	1.574,83	7.874,15
-	9	TERAPIA DE PRESSÃO NEGATIVA P/ FERIDAS, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, DIMENSÃO: CERCA DE 15 X 15 CM, COMPONENTES: C, TIRA DE FIXAÇÃO E BOMBA À VÁCUO, OUTROSCOMPONENTES: C, REFIL, ADICIONAIS: 3 CAMADAS, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, USO ÚNICO.	484255	UN	1	10	10	344,65	3.446,50
-	10	SOLUÇÃO A BASE DE GEL COM POLIEXANIDA 0,2% E BETAÍNA - FRASCO DE 150ML	458987	FR 150 ML	60	400	400	146,85	58.740,00
-	11	CURATIVO DE HIDROGEL CONTENDO CARBOXIMETILCELULOSE(CMC), ALGINATO DE CALCIO E AGUA. APRESENTAÇÃO APROXIMADAMENTE ENTRE 60 A 85 GRAMAS.	484921	UN	40	300	300	24,04	7.212,00
-	12	CURATIVO, NÃO TECIDO, PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO E NITRATO DE PRATA, CERCA DE 10 X 10 CM, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	485059	UN	50	400	400	26,27	10.508,00
-	13	CURATIVO, MATERIAL ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADO COM PRATA, TIPO NÃO ADERENTE, TAMANHO 10 X 10, ESTERILIDADE ESTÉRIL	484948	UN	40	400	400	49,42	19.768,00
-	14	CURATIVO, TIPO HIDROFIBRA, REVESTIMENTO COM PRATA IÔNICA, FORMATO QUADRADO, DIMENSÃO CERCA DE 15 X 15, COMPONENTES SEM BORDA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	484870	UN	50	500	500	127,33	63.665,00
-	15	CURATIVO, HIDROCOLÓIDE, POLIURETANO, REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E CARMELOSE, CERCA DE 10X 10CM, SEMIPERMEÁVEL, NÃO ADERENTE	484812	UN	50	200	200	9,45	1.890,00
-	16	CURATIVO, NÃO TECIDO, REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, PLACA, CERCA DE 10 X 10 CM, NÃO ADERENTE, HIDRÓFILO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	484840	UN	30	300	300	14,21	4.263,00
-	17	COMPRESSA GAZE, MATERIAL RAYON, LARGURA 7,50, COMPRIMENTO 7,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR.	396708	UN	30	300	300	8,44	2.532,00
-	18	PROTETOR CUTÂNEO, ASPECTO FÍSICO EM SPRAY, COMPOSIÇÃO HEXANODILDISILOXANO, POLÍMERO ACRÍLICO, MATERIAL POLIFENILMETILSILOXANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO ALCOÓLICO, ATÓXICO.	477288	UN	30	300	300	50,36	15.108,00
-	19	PROTETOR CALCANHAR / COTOVELO, MATERIAL DE SILICONE, TIPO FECHAMENTO C/ FIXADOR LATERAL TIPO VELCRO OU SIMILAR, TAMANHO ADULTO	482148	UN	30	300	300	39,40	11.820,00
-	20	POLIHEXANIDA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA ÀUNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, CONCENTRAÇÃO:0,1% + 0,1%, FORMA	390804	FR 250 ML	60	600	400	63,84	25.536,00

		FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA FRASCO SPRAY 250ML							
-	21	TERAPIA COMPRESSIVA MULTICAMADA, COMPOSTA POR 2 BANDAGENS, QUE EXERCE A PRESSÃO TERAPÊUTICA RECOMENDADA DE 40 MMHG BANDAGEM CONSTITUÍDA POR UM TECIDO DE COMPRESSÃO POLIAMIDA, ELASTANO, VISCOSE E POLIÉSTER MODERADAMENTE ELÁSTICO COM ENCHIMENTO COMPOSTA POLIAMIDA, ELASTANO, VISCOSE E POLIÉSTER BANDAGEM ELÁSTICA COESA CONSTITUÍDA POR: ELASTANO, POLIAMIDA, ACRÍLICO .TAMANHO APROXIMADO 18-25 CM.	479038	UN	30	300	300	161,00	48.300,00
-	22	CURATIVOS, GAZE 100% ALGODÃO, IMPREGNADA C/ POLIEXAMETILENO BIGUANIDA (PMHB), APROXIMADAMENTE 15 X 15 CM, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	432576	UN	40	400	400	20,61	8.244,00
-	23	GAZE ABSORVENTE 100% ALGODÃO IMPREGNADA COM POLI-HEXAMETILENO BIGUANIDA-PHMB A 0,2%, MEDINDO CERCA DE 10 CM, ESTÉRIL, EM ROLO.	478820	UN	30	300	300	46,29	13.887,00
-	24	CURATIVO, CARVÃO ATIVADO COM PRATA, Prensado, recortável, em volto em nylon, estéril, tamanho 10 x 20cm.	485058	UN	10	150	150	29,34	4.401,00
-	25	CURATIVO, TIPO:HIDROFIBRA, REVESTIMENTO: COM PRATA IÔNICA, FORMATO: QUADRADO, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES: SEM BORDA, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	484869	UN	50	100	100	56,56	5.656,00
-	26	CURATIVO, MATERIAL: POLIÉSTER OU POLIAMIDA, REVESTIMENTO: REVESTIDO COM PRATA, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 20 CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: RECORTÁVEL, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	485072	UN	10	100	100	241,00	24.100,00
-	27	GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO.	484849	UN	5	50	50	27,28	1.364,00
-	28	CREME HIDRATANTE CONTEÚDO TRIGLICERÍDIOS, ÁCIDO CÁPRICO, OLEO DE GIRASSOL E GLICERINA. 120G	371126	UN	30	300	300	23,03	6.909,00
-	29	CURATIVO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ÁCIDO LINOLEICO E OLEICO, VITAMINA A, VITAMINA E LECITINA 100ML	281657	UN	30	300	300	9,02	2.706,00
-	30	SABÃO ANTISSÉPTICO - POLIHEXANIDA, CONCENTRAÇÃO: 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA: SABONETE LÍQUIDO, FRASCO CERCA DE 250 ML	389088	FR 250 ML	30	300	300	48,30	14.490,00
-	31	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, ACIDEZ: PH NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ESSÊNCIA, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, AGENTES EMOLIENTES. FRASCO 250ML.	384525	UN	20	400	400	15,31	6.124,00
-	32	CURATIVO, ESPUMA HIDROCELULAR, NÃO ADESIVO, ADAPTAÇÃO CÂNULA TRAQUEOSTOMIA, ABSORÇÃO GRANDE QUANTIDADE DE SECREÇÃO, ESTÉRIL, TAMANHO 9 X 9CM APROXIMADAMENTE.	484954	UN	20	200	200	7,39	1.478,00
-	33	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL MALHA DE ALGODÃO, FIXAÇÃO FIXAÇÃO C/ VELCRO, COMPRIMENTO 28 A	481530	UN	30	300	300	3,74	1.122,00

		30,LARGURA 1,25,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOLCHOADO C/ ELÁSTICO REGULADOR							
-	34	FIXADOR PARA CATETERES, SONDAS NASOGÁSTRICA E NASOENTERAL, NÃO TECIDO, ADESIVO RESPIRÁVEL, HIPOALERGÊNICO, QUE NÃO AGRIDA A PELE.	437867	UN	40	400	400	3,88	1.552,00
-	35	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL ORAL (DE 5 A 10 MM DE DIÂMETRO), COM BARREIRA PROTETORA DE PELE A BASE DE HIDROCOLÓIDE. POSSUI MECANISMO MÓVEL QUE PERMITER O POSICIONAMENTO DO TUBO, FACILITANDO OS CUIDADOS ORAIS E MINIMIZANDO RISCOS DE FORMAÇÃO DE ULCERAS POR PRESSÃO NOS LÁBIOS E TECIDO MUCOSO. COM TRIPLO MECANISMO DE FIXAÇÃO DO TUBO, DIMINUINDO RISCO DE EXTUBAÇÃO. CONTÉM TIRA ALCOCHOADA, AJUSTÁVEL E LAVÁVEL COM FÁCIL FIXAÇÃO NO PESCOÇO. NÃO CONTÉM LÁTEX. NÃO ESTÉRIL.	481528	UN	30	300	300	9,71	2.913,00
-	36	FIXADOR ESTERIL PARA CATETER PERIFERICO - CURATIVO, MATERIAL:POLIURETANO, DIMENSÃO: CERCA DE 5 X 7,5 CM, PERMEABILIDADE: PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, OPACIDADE: TRANSPARENTE, COMPONENTES: ADERENTE COM BORDA, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	484753	UN	100	1000	1000	1,39	1.390,00
-	37	CURATIVO TRANSPARENTE, PELÍCULA DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL COM ADESIVO, 8,5 CM, 11,5 CM, PERMEÁVEL AO VAPOR E O2, ALMOFADA GEL COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, FIXAÇÃO DE CATETER, ESTÉRIL	484756	UN	30	300	300	4,56	1.368,00
-	38	CURATIVO, POLIURETANO, HIPOALERGENICO,TRANSPARENTE PERMEÁVEL A GASES, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, ADERENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO APROXIMADAMENTE 10 X 11CM	484782	UN	30	300	300	33,97	10.191,00
-	39	COBERTURA, TIPO DE COBERTURA FILME TRANSPARENTE EM ROLO, MATERIAL POLIURETANO, TIPO AÇÃO FIXAR E IMPERMEABILIZAR CURATIVOS, TAMANHO 10CM X 10M, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	484757	UN	30	300	300	46,19	13.857,00
-	40	CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO NÃO ADERENTE, SILICONE TAMANHO 10 X 10CM, IOP154040PP	485014	UN	10	200	200	207,41	41.482,00
-	41	CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO E SILICONE COM FORMATO ANATÔMICO REGIÃO SACRA COM BORDA ADERENTE, MEDINDO CERCA DE 20 X 20 CM	485023	UN	10	200	200	198,28	39.656,00
-	42	CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO E SILICONE COM FORMATO ANATÔMICO REGIÃO SACRA. COM BORDA ADERENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 X 12 CM	484971	UN	10	200	200	141,39	28.278,67
-	43	CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO E SILICONE COM FORMATO ANATÔMICO REGIÃO SACRA. COM BORDA ADERENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 X 17 CM	484987	UN	30	300	300	156,14	46.841,00
-	44	PÓ DE HIDROCOLOIDE PARA OSTOMIA, CURATIVO, TIPO:EM PÓ, REVESTIMENTO: CARBOXIMETILCELULOSE, GOMA GUAR E XANTANA. FRASCO COM CERCA DE 25G.	484799	UN	5	10	10	50,14	501,40

-	45	CURATIVO DE ESPUMA ANTIMICROBIANO CONTENDO POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA 0,5% TAMANHO APROXIMADAMENTE 10X10 CM IOP154045PP	484935	UN	20	200	200	82,97	16.594,00
-	46	CURATIVO ANTIMICROBIANO COM PRATA NANOCRISTALINA COM INDICADO PARA 3 DIAS. TAMANHO 10X10 CM	485046	UN	20	200	200	181,15	36.229,33
-	47	COMPRESSA GAZE, MATERIAL VISCOSE E POLIÉSTER, DIMENSÕES CERCA DE 7,5 X 7,5.GRAMATURA 40, ADICIONAL 2 DOBRAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* MATERIAL: HIPOALERGÊNICA, ACESSÓRIOS NÃO ADERENTE, ESTERILIDADE* ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	452776	UN	40	400	400	17,21	6.884,00
-	48	SISTEMA DE COMPRESSÃO CONTENDO NYLON 56%,POLIURETANO 40%, ELASTANO 4% EM VELCRO COM NIVES DE COMPRESSÃO TENDO MARCADO, COM INTERVALO 20-30/30-40 ATEAPROXIMADAMENTE 50.MEDINDO DE 28 A 33 CM. TAMANHO M	478159	UN	2	10	10	38,68	386,80
-	49	PROTETOR DE SILICONE DE CABEÇA COM FORMATO CIRCULAR PARA PREVENÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO.	450347	UN	10	150	150	178,74	26.811,00
-	50	PROTETOR CUTÂNEO, ASPECTO FÍSICO: EM CREME, COMPOSIÇÃO: DIMETICONA, TERPOLÍMERO DE ACRILATO, MATERIAL: AGENTES EMOLIENTES E UMECTANTES, USO: TIPO BARREIRA	430103	UN	30	300	300	66,68	20.005,00
-	51	PROTETOR CUTÂNEO, ASPECTO FÍSICO: CREME HIDRÓFOTO, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE PARAFINA LÍQUIDA, CITRATO DE MAGNÉSIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GLICEROL	430103	UN	30	300	300	70,18	21.055,00
-	52	PROTETOR CUTÂNEO, ASPECTO FÍSICO: EM CREME,COMPOSIÇÃO: PARAFINA, TRIETANOLINA,PETROLATO, GLICEROL, OUTROS, USO:TIPO BARREIRA PROTETORA	430103	UN	30	300	300	70,18	21.055,00
-	53	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MASCULINO – DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO ESPECIAL MEDICINAL (NÃO LÁTEX) TIPO BAINHA COM RESERVATÓRIO ANTIDOBRA, SISTEMA DE DUAS PEÇA AUTOADESIVO. TAM: 35 MM	484431	UN	20	200	200	16,20	3.240,00
-	54	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:(TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO, CAPRÍLICO E LINOLÊICO), COMPONENTES: LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, OUTROS COMPONENTES: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", CONCENTRAÇÃO:POLIHEXANIDA A 0,2%, FORMA FARMACÉUTICA: LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE	348002	UN	10	100	100	7,11	711,00
-	55	CURATIVO., MATERIAL: NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES: COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSÉPTICA, FORMATO: REDONDO, OPACIDADE: OPACO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	483363	UN	100	800	800	17,66	14.128,00
-	56	TOALHA PARA BANHO NO LEITO EXTRAMACIA E RESISTENTE, IMPREGNADA COM VITAMINA E E ALOE VERA.	443091	UN	100	5000	5000	10,03	50.150,00
-	57	REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 3 LARGURA (21MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE 76% DE POLIAMIDA E 24% DE ELASTODIENO.	446388	UN	6	24	24	189,87	4.556,88

		HIPOALERGENICO, TIPO MALHA. CAIXA COM 10 METROS EM REPOUSO.							
-	58	REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 4 LARGURA (23MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE 76% DE POLIAMIDA E 24% DE ELASTODIENO, HIPOALERGENICO, TIPO MALHA. CAIXA COM 10 METROS EM REPOUSO.	446390	UN	4	24	24	224,08	5.377,92
-	59	REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 5 LARGURA (29MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE 76% DE POLIAMIDA E 24% DE ELASTODIENO, HIPOALERGENICO, TIPO MALHA. CAIXA COM 10 METROS EM REPOUSO.	446392	UN	4	24	24	239,70	5.752,80
-	60	REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 6 LARGURA (57MM) PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO, COMPOSTO DE 76% DE POLIAMIDA E 24% DE ELASTODIENO, HIPOALERGENICO, TIPO MALHA. CAIXA COM 10 METROS EM REPOUSO.	446391	UN	4	24	24	531,50	12.756,00
-	61	BANDAGEM ELÁSTICA, MATERIAL NÃO TECIDO POROSO, TIPO AUTOADERENTE, CERCA DE 10CM x 4,5M, COR: COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FIBRAS ELÁSTICAS	478129	UN	30	300	300	34,83	10.449,00
-	62	MEMBRANA DE CELULOSE POROSA COMPOSTA POR MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, ISENTO DE ADESIVO, APROXIMADAMENTE 7,5 X 20 CM	485087	UN	10	100	100	9,80	980,00
-	63	CURATIVO PÓS-OPERATÓRIO COMPOSTO POR UM FILME COM ALTA TRANSMISSÃO DE VAPORES ÚMIDOS, É INDICADO PARA FERIDAS PÓS-OPERATORIO APROXIMADAMENTE 6,5X5,0 CM	484753	UN	5	75	75	1,49	111,75
-	64	CURATIVO PÓS-OPERATÓRIO COMPOSTO POR UM FILME COM ALTA TRANSMISSÃO DE VAPORES ÚMIDOS, É INDICADO PARA FERIDAS PÓS-OPERATORIO APROXIMADAMENTE 9,5X8,5 CM	484776	UN	5	75	75	37,07	2.780,25
-	65	CURATIVO PÓS-OPERATÓRIO COMPOSTO POR UM FILME COM ALTA TRANSMISSÃO DE VAPORES ÚMIDOS, É INDICADO PARA FERIDAS PÓS-OPERATORIO APROXIMADAMENTE 15,5 X 8,5 CM	484751	UN	5	75	75	38,30	2.872,50
-	66	CURATIVO PÓS-OPERATÓRIO COMPOSTO POR UM FILME COM ESPUMA ABSORVENTE CONTENDO POLIEXANIDA (PHMB) ALTA TRANSMISSÃO DE VAPORES ÚMIDOS, É INDICADO PARA FERIDAS PÓS-OPERATORIO INFECTADAS. TAMANHO APROXIMADO 9 X 25 CM	484768	UN	5	75	75	15,94	1.195,50
-	67	CURATIVO PÓS-OPERATÓRIO COMPOSTO POR UM FILME COM ESPUMA ABSORVENTE CONTENDO POLIEXANIDA (PHMB) ALTA TRANSMISSÃO DE VAPORES ÚMIDOS, É INDICADO PARA FERIDAS PÓS-OPERATORIO INFECTADAS. TAMANHO APROXIMADO 5 X 15 CM	484769	UN	5	75	75	15,94	1.195,50
-	68	BOTA DE UNNA, MATERIAL: MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL: IMPREGNADA COM PASTA ÓXIDO DE ZINCO E ASSOCIAÇÕES, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM X 9 CM, EMBALAGEM: EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: USO ÚNICO	477873	UN	30	300	300	27,50	8.250,00
-	69	CURATIVO, TIPO HIDROCOLÓIDE, MATERIAL POLIURETANO, REVESTIMENTO PARTE	484829	UN	30	200	200	18,87	3.774,00

		CENTRAL COM CARMELOSE, GELATINA E PECTINA, DIMENSÃO CERCA DE 15 X 15, COMPONENTES ADERENTE COM BORDA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL							
VALOR ESTIMADO									864.852,83

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 04 (meses) meses contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Os curativos deverão ter prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.

1.6. Os códigos e descrições do "CATMAT", constantes do "SIG", citados pelo "Compras governamentais" podem eventualmente divergir da descrição dos itens quanto a especificações e outras características. Neste caso, ou seja, havendo divergências quanto ao código/descrição do CATMAT, valem as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

1.7. Para os GRUPOS 1 e 2, por se tratar de terapia de pressão negativa, o qual é um tipo de tratamento ativo para lesões complexas que promove sua cicatrização em ambiente úmido, por meio de uma pressão subatmosférica controlada e aplicada localmente através de um dispositivo computadorizado, no qual cada marca de terapia por pressão negativa é composta por materiais integrados sendo uma esponja que é aplicada diretamente no leito da ferida, coberta por uma película semipermeável, um tubo coletor que liga a esponja ao sistema de sucção e um reservatório que coleta a drenagem do exsudato. Desta forma, considerando que cada marca possui seu kit, é imprescindível que a aquisição dos dois produtos supracitados sejam do mesmo fornecedor, fins evitar impossibilidade de funcionamento do produto, devido a incompatibilidade técnica.

1.8. Para os itens 1 a 9 a empresa contratada deverá fornecer, sem nenhum ônus para a Unidade Hospitalar em esquema de comodato (ao término do pregão o mesmo deverá ser devolvido a empresa), o dispositivo para sistema de tratamento de feridas por pressão negativa (bomba à vácuo) compatível com os itens ofertados pela empresa.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme disponível em <https://www2.fab.mil.br/paac/index.php/gaprf>.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços nos processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas utilizados.

4.1.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

4.1.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.4. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.5. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.1.6. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.1.7. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.1.8. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.1.9. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

4.1.10. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

4.1.11. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

4.1.12. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

4.1.13. Destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho em remessa única.

5.1.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Senador Sérgio Guerra (antiga Avenida Beira Mar), nº 606, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, CEP 54.400-003, na Farmácia do Hospital de Aeronáutica de Recife, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 horas às 15 horas.

5.1.2. O prazo de validade dos bens fornecidos não poderá ser inferior a 01 (um) ano, contado a partir da data da entrega.

Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

II) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

III) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

IV) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital -ECD ao Sped.

8.20. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.22. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.23. Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Lei 6.360/1976 – Decreto 8.077/2013);

8.31.1. A exigência prevista no item anterior é aplicável apenas às empresas licitantes que, por força de disposição legal, devem possuir a “Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde”. As empresas licitantes legalmente dispensadas da referida “Autorização de Funcionamento” deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante, e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro;

8.24. Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal com validade em vigor (Lei 6.360/1976 – Decreto 8.077/2013);

8.32.1. A exigência prevista no item anterior é aplicável apenas às empresas licitantes que, por força de disposição legal, devam possuir a referida “Licença ou Alvará Sanitário emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal”. As licitantes legalmente dispensadas da referida “Licença ou Alvará de Funcionamento” deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante, e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro;

8.25. Comprovante de registro do profissional técnico responsável da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Competente (Lei nº 5.991/1973 e MP nº 2.190/34/2001).

8.26. Certificado de Registro de Produtos, referente aos itens cotados, emitido pelo órgão competente do Ministério da Saúde ou cópia da publicação em D.O.U. e conforme o caso, comprovação (protocolo) de sua revalidação;

8.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.35.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.35.1.1. Objeto similar ou igual ao especificado no Termo de Referência (quantidades e prazos);

8.35.1.2. Nome, endereço e telefone da pessoa jurídica, através dos quais a contratante possa entrar em contato com o declarante.

8.35.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.35.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 864.852,83 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na constante do Subitem 1.1 deste Termo.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Jaboatão dos Guararapes/PE, data conforme assinatura eletrônica.

RAFAEL FERNANDES TRITANY 1º Ten QOFARM HOS
Chefe da SALFMMH do HARF



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE REFERÊNCIA
Data/Hora de Criação:	06/05/2024 11:20:06
Páginas do Documento:	19
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	20
Hash MD5:	1dfd408cef101b267c6d6f3b3c8f0193
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RAFAEL FERNANDES TRITANY no dia 06/05/2024 às 08:32:08 no horário oficial de Brasília.